



**Governo do Estado de São Paulo  
Departamento de Estradas de Rodagem  
Gabinete da Superintendência**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 139.00030378/2024-11

**Interessado:** PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA.

**Assunto:** Contratação Direta nº 043/2024-CD - Contratação em caráter emergencial - UBA / DR.08

Diante dos elementos de instrução deste procedimento, notadamente o Parecer CJ/DER nº 345/2024 0029501426, a Justificativa Técnica 0028654400 e as manifestações da Divisão Regional de Ribeirão Preto - DR.08 0028655204 e 0030057293 e da Coordenadoria Geral de Operações Viárias - CGOV 0029678805 e 0030175014, a disponibilidade orçamentária, conforme Nota de Reserva 2024NR01568 0028954343, AUTORIZO:

a) a contratação direta da empresa PENTÁGONO SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E CONSULTORIA LTDA., com dispensa de licitação, objetivando a prestação de serviços de engenharia de tráfego rodoviário, englobando as atividades e controle operacionais, a ser desenvolvidos nas rodovias sob jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DR.08 – Ribeirão Preto, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de emergência, uma vez caracterizada a urgência de atendimento de situação que poderá ocasionar prejuízo e comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens;

- b) a dispensa da prestação da garantia;
- c) a despesa no valor de R\$ 13.740.413,52;
- d) a emissão da Primeira Nota de Serviço;
- c) a lavratura do instrumento contratual.

Em face dos termos do Parecer CJ/DER nº 345/2024, item 27, DETERMINO a abertura de procedimento administrativo específico, por meio de processo próprio, para apuração das causas que ensejaram esta situação emergencial.

À Diretoria de Administração para conhecimento e remessa à Coordenadoria de Aquisições e Contratações, para as demais medidas, cumprindo observar, na forma procedimental, as normas aplicáveis à espécie, inclusive o previsto no artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Paulo, na data da assinatura digital.

SERGIO HENRIQUE CODELO NASCIMENTO  
SUPERINTENDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Codelo Nascimento, Superintendente**, em 10/06/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0030266828** e o código CRC **DFD7A3A7**.